



**Câmara Municipal de Loulé**

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2002**

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 6/2002, em nome de **SOCIDOMUS ALGARVE – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503 121 568, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 3075, através do qual é licenciado o loteamento relativo à Subzona 2, Zona 2 do I.P.P. 7, que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero quatro mil trezentos e cinquenta, barra, vinte três zero quatro noventa e um, na folha 12, do livro B-114, omissa na matriz, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de Loteamento e Regulamento foram aprovados, pela deliberação camarária de dezasseste de Julho de dois mil e um e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de trinta e um de Julho de dois mil e dois, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e de Áreas de Cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio é de **198 163 m<sup>2</sup>**, a área do prédio a lotear é de **71 757 m<sup>2</sup>**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **27 800 m<sup>2</sup>**, o volume total de construção **90 350 m<sup>3</sup>** e a área total de implantação dos lotes de **12 800 m<sup>2</sup>**, correspondentes a **5** lote destinado a habitação colectiva, que perfazem a área total de **42 237 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	Volume de Construção (m <sup>3</sup> )	N.º Máximo de Fogos	N.º de Pisos (a)	Finalidade
1	9 492	2 786	6 050	19 663	50	3 a 4 (*)	Habitação colectiva
2	8 145	2 532	5 500	17 875	46	3 a 4 (*)	Habitação colectiva
3	7 454	2 647	5 750	18 688	48	3 a 4 (*)	Habitação colectiva
4	8 483	2 625	5 700	18 525	48	3 a 4 (*)	Habitação colectiva
5	8 663	2 210	4 800	15 600	40	3 a 4 (*)	Habitação colectiva
Total:	<b>42 237</b>	<b>12 800</b>	<b>27 800</b>	<b>90 350</b>	<b>232</b>	---	---



**Câmara Municipal de Loulé**

-----*(a) O número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; previstas caves para estacionamentos e arrumos.*-----

-----*(\*) 3, pontualmente com 4 pisos.*-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----

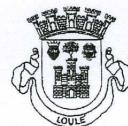
-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A execução das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefônica da PT Comunicações;-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo II, bem como, os indicados na deliberação de câmara de trinta e um de Julho de dois mil e dois relativo à entrega dos elementos indicados na informação n.º 092/2002-DLI, no prazo máximo de seis meses contados a partir da data da emissão deste alvará de loteamento.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **29 520 m<sup>2</sup>** de terreno, **20 092 m<sup>2</sup>** destinados a espaço verde público de utilização colectiva, e, restante área do terreno **9 428 m<sup>2</sup>**, destinada a infra-estruturas de arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais, conforme Planta de Síntese e Áreas de Cedências que constitui anexo I.-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **9 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de **Eur.: 684 003.90 (seiscentsos e oitenta e quatro mil e três Euros e noventa centimos)**, mediante **garantia bancária nr.º 125-02-0285488** prestada pelo **Banco Comercial Português, S.A.**-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 27 de Setembro de 2002-----

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sebastião Francisco Seruca Emídio".

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 27/09/2002-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/17994/2002, em 24/09/2002-----

Imposto de Selo no valor de 2.99 Euros-----

O Chefe de Divisão:-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Jorge Rocha".